



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

*DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*

Caderno I do dia 16 de Janeiro de 2018 Ano XX

Nº 4663

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 370/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 383 e 392, § 1º e § 7º, da Lei Complementar nº 99 de 02/1082014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. - Ficam estabelecidas as seguintes condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 01 de janeiro de 2018.

I - Para os contribuintes que efetuarem o pagamento em PARCELA ÚNICA, com vencimento até 29 de Março de 2018, o desconto será de 10% (dez por cento);

II - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada poderão fazê-lo em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela, que é de R\$ 80,00 (oitenta reais), com vencimentos nas respectivas datas: 30.04.2018, 30.05.2018, 29.06.2018 e 31.07.2018, sem direito a percepção de descontos.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2018.

GIOVANNI SAMPAIO GONDIM  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**SEINFRA**

PORTARIA N.º 001/2018 De 04 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIZELE DE MENEZES BEZERRA LIMA, SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos da Cooperação Técnica nº. 01/2017, firmada entre a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE e o Município de Juazeiro do Norte/CE, para a cessão mútua de servidores municipais, visando a execução de tarefas de natureza técnica/administrativa no âmbito de suas competências e atribuições;

CONSIDERANDO, que o Ofício GABINETE/CMJN nº. 1 de 02 de janeiro de 2018, solicita à Secretaria de infraestrutura a cessão de um engenheiro devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Ceará - CREA/CE para prestar serviços de fiscalização/supervisão das obras de construção da nova sede do Poder legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cooperação entre os poderes, almejando o bem coletivo;

CONSIDERANDO, que a construção de nova sede para a Câmara Municipal constitui ação de interesse público, a fim de conferir melhores acomodações e estrutura física à população que procure o Poder Legislativo e aos seus representantes no exercício de seus misteres;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Cooperação Técnica nº. 01/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e o Município de Juazeiro do Norte, o servidor público efetivo, Deógenes

Coelho Rodrigues, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/CE sob o nº. 44979, Portaria nº. 20900, como responsável pela fiscalização/supervisão das obras de construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O servidor designado continuará exercendo suas funções públicas junto à Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE - SEINFRA, devendo disponibilizar 04 horas por semana em dois dias alternados, de sua carga horária, para a supervisão das obras a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE*

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretária de Infraestrutura

Portaria Nº1084/2017

PORTARIA N.º 002/2018 De 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O NUCLEO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PHAIS CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº. 4786/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIZELE DE MENEZES BEZERRA LIMA, SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº. 11.888/2008, assegura o direito a famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social como parte integrante do direito constitucional à moradia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 4786 de 13 de dezembro de 2017 que cria o Programa de Assistência Técnica e Gratuita - PROHAB, nas áreas de ARQUITETURA,

ENGENHARIA E URBANISMO, com a finalidade de ofertar assistência técnica pública e gratuita para todos os trabalhos de projeto das áreas de arquitetura, engenharia e urbanismo necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária de municípios hipossuficientes;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal acima referida cria no âmbito da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA o Núcleo de Projetos de Habitação de Interesse Social - PHAIS, para o desenvolvimento das finalidades e objetivos do PROHAB;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar servidores públicos do quadro efetivo, nos moldes do art. 5º da Lei Municipal nº. 4786/2017 para compor o PHAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem o NUCLEO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PHAIS, núcleo de trabalho vinculado à Secretaria de Infraestrutura do Município com a finalidade de ofertar aos municípios hipossuficientes, serviços gratuitos de elaboração de projetos de usucapião, arquitetônicos, regularização arquitetônica, medição de terrenos, projetos elétricos, hidráulicos, orçamentos de materiais de construção, plantas baixa, memoriais descritivos, croquis, perícias judiciais, emissão de pareceres de assistência técnica, entre outros:

- MÁRIO BEM FILHO - Engenheiro Civil - CPF.: 119.537.213-20 - Matrícula nº. 02400;
- LUIZ EDUARDO FON LÚCIO - Arquiteto - CPF: 032.668.594-48 - Matrícula nº. 33417;
- SWIANNE DE LIMA PINTO - Engenheiro Civil - CPF: 913.774.984-68 - Matrícula nº. 30763;
- FERNANDA RACHEL DE LACERDA CAVALCANTI - Arquiteto - CPF: 723.434.603-10 - Matrícula nº. 32372;

Art. 2º. O PHAIS desenvolverá as atividades descritas no art. 6º da Lei Municipal nº. 4786/2017, encaminhando, semestralmente, relatórios dos projetos e ações realizadas ao Gabinete da Secretária de Infraestrutura e ao Gabinete do Prefeito, conforme preconizado no art. 8º do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE*

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretária de Infraestrutura

Portaria N°1084/2017

PORTARIA N.º 003/2018 De 15 de janeiro de 2018

EMENTA: REGULAMENTA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL RELATIVA ÀS PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA FINS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIZELE DE MENEZES BEZERRA LIMA, SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a CONTRATADA deve manter as condições de habilitação do processo licitatório durante toda a execução do contrato;

CONSIDERANDO, que a Fiscalização é uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos de controle e fiscalização das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas por parte das empresas contratadas pela municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, indícios de descumprimento de obrigações trabalhistas por parte de empresas que mantêm contratos de execução de obras públicas no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que a segundo a Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, cabe ao empregador as seguintes obrigações: a) adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade, b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o equipamento aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso, guarda e conservação, e) substituir imediatamente o EPI quando danificado ou extraviado, f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica e g) comunicar o MTE qualquer irregularidade observada;

RESOLVE:

Art. 1º. A fiscalização dos contratos de execução de obras públicas e de serviços continuados, no que concerne ao cumprimento das prescrições previdenciárias, trabalhistas e fiscais obedecerão ao disposto nesta Portaria;

Art. 2º. Determinar que as empresas contratadas pela municipalidade, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, para a execução de obras públicas e prestação de serviços, apresentem, a fim de comprovar a manutenção, por parte das mesmas, das condições de habilitação do processo licitatório, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do FGTS (vinculado ao CEI quando se tratar de obra);

II - Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV - Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada;

V - relação dos empregados da empresa, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, horário do posto de trabalho, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas

Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando couber, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VI - aqueles de comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação;

VII - extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS);

VIII - Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência social com comprovante de entrega;

IX - Recibos de entrega de Equipamentos de Proteção Individual aos seus empregados, compatíveis com os trabalhos por eles executados, acompanhado do número do Certificado de Aprovação - CA do EPI;

X - Cadastro Específico no INSS - CEI

§ 1º. Poderão ser requeridos outros documentos complementares relativos ao cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 2º. Os extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações serão apresentadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa SEFIP, conforme segue:

- a) Relação de Empregados - RE** (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:
1. **Análítico GRF** (Composição do valor do FGTS);
  2. **Análítico GPS** (Composição do valor do INSS);
  3. **Comprovante de Declaração à Previdência** (Fatos Geradores);
- b) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP** à Previdência Social (protocolo de entrega das informações à Previdência);

Art. 3º. Os processos de liquidação e pagamento de despesas relativas aos contratos de execução de obras públicas e prestação de serviços continuados, deverão ser instruídos com os documentos especificados no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Oficiar a Secretaria de Finanças e o Departamento de Contabilidade acerca das exigências contidas nesta Portaria, para observância e cumprimento no que se refere a formalização dos processos de despesas concernentes a execução de obras públicas e prestação de serviços continuados no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 4º. Determinar a abertura de processo administrativo versando sobre o acompanhamento e análise da documentação fiscal, previdenciária e trabalhista para verificar a regularidade das obrigações fiscais e sociais das empresas atualmente contratadas, que se encontrem em execução de obras públicas ou que prestem serviços continuados.

Art. 5º. O disposto nesta Portaria aplica-se aos contratos vigentes (em andamento) e posteriores a partir da publicação desta norma.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.*

Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Gizele de Menezes Bezerra Lima  
Secretária de Infraestrutura  
Portaria Nº1084/2017

**SECULT**

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO ORGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR E INSTRUMENTAL DA FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO - FMPC

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas da manhã, na sede da Fundação Memorial Padre Cícero - FMPC, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, situada à Praça do Cinquentenário s/nº, bairro Socorro, CEP 63.010-220, a Sra. Cristina Rodrigues Holanda, Presidente da FMPC, reuniu-se com Rafaela Benevenuto Costa, Valdemir Alves da Costa, Karla

Fernanda de Lima Oliveira Tavares, Cícera Marília Lima Oliveira e Augusto Cesar Cunha Pessoa, sendo indicada para secretariar os trabalhos a Sra. Rafaela Benevenuto. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Publicação da nomeação do Coordenador Administrativo Financeiro, sr. Valdemir Alves da Costa; 2º) Papeis do órgão de Direção Superior e de Execução Instrumental, bem como a função de cada um dos seus respectivos membros dentro da estrutura administrativa da FMPC; 3º) Nomeação e posse dos membros do órgão de Direção Superior e do órgão de Execução Instrumental da FMPC, conforme previsto no Estatuto da Fundação. Dissecados os temas da pauta, o Secretário Renato Fernandes e a Presidente confirmaram a posse de Rafaela Benevenuto Costa (como Secretária Executiva), Valdemir Alves da Costa (Coordenador Administrativo Financeiro), Karla Fernanda de Lima Oliveira Tavares (Coordenadora do Museu), Cícera Marília Lima Oliveira (Coordenadora da Biblioteca) e Augusto Cesar Cunha Pessoa (Diretor de Comunicação). Nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rafaela Benevenuto, lavrei a presente ata, que foi lida e firmada por todos os presentes e assinada por todos.

Juazeiro do Norte, 3 de janeiro de 2018

Rafaela Benevenuto Costa

Secretária executiva

RG: 99010338593

CPF: 953324213-20

Cristina Rodrigues Holanda

Presidente da Fundação Memorial Padre Cicero

RG: 20074495032

CPF: 673.279.903-72

Valdemir Alves da Costa

RG: 20071404346

CPF: 776.885.113-72

Cícera Marília Lima Oliveira

RG: 20077676437

CPF: 311442503-82

Karla Fernanda de Lima Oliveira Tavares

RG: 960295154-70

CPF: 020472593-39

Augusto Cesar Cunha Pessoa

RG: 1704833

CPF: 0097346543



**Exemplares disponíveis na página**  
**<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>**

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**José Nildo Rodrigues da Cunha Filho**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Micael François Gonçalves Cardoso, interinamente**

*Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM*  
**Maria Eliza Fernandes de Lavor**

*Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN*  
**Evaldo Soares de Sousa**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Maria Nizete Tavares Alves**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Maria Loureto de Lima**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Isabela Geromel Bezerra de Menezes**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Luiz Ivan Bezerra de Menezes**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Romão Nunes de França**

*Secretária de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Gizele de Menezes Bezerra Lima**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**José Bezerra Feitosa Junior**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Renato Fernandes Oliveira, interinamente**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Luciano dos Santos Basílio**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Antonio Hamilton Macêdo Costa**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Michel Oliveira Araújo**

